



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no contexto das negociações para reestruturação das dívidas da Companhia e do suporte ao Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores em Assembleia Geral de Credores realizada em 19 de abril de 2024 ("Plano" e "AGC"), com o objetivo de propiciar estabilidade e segurança em relação às suas mútuas concessões, a Oi celebrou o Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios com a V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. ("V.tal") e BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP e BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (em conjunto, "Investidores"), tendo a Rio Alto Investimentos e Participações S.A. ("Rio Alto") como interveniente anuente, buscando dar continuidade às relações comerciais e contratuais mútuas, reduzir riscos de litigiosidade, além de colaborar ativamente com o processo de soerguimento do Grupo Oi e manutenção de sua atividade empresarial.

O Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios contempla, dentre outros:

- (i) Aditamento ao Contrato LTLA: garantia de redução de 28% (vinte e oito por cento) dos compromissos anuais de contratação originalmente estabelecidos no Contrato LTLA, por meio de alteração do Espectro Mínimo a partir de janeiro de 2025, o que resulta na redução de desembolsos futuros por parte da Companhia estimados em R\$ 1.522 milhões, na hipótese em que a referida redução não seja implementada anteriormente;
- (ii) Ajuste de Participação: o exercício antecipado, pelos Investidores, de bônus de subscrição emitidos no contexto do fechamento da operação de alienação parcial

da UPI InfraCo, atual V.tal ("Operação"), para fins de alinhamento com as métricas previstas no Plano de Negócios da Oi e no Laudo-Econômico Financeiro anexo ao Plano, que reduzirão a participação da Oi e sua controlada Rio Alto no capital social da V.tal dos atuais 31,21%, para a 17%, em antecipação aos efeitos da esperada materialização de ajustes de participação previstos na Operação, sem qualquer impacto adicional à Oi ("Ajuste de Participação");

- (iii) Bônus de Subscrição Oi: em contrapartida à antecipação do exercício dos bônus de subscrição mencionados no item (ii) acima, e a fim de assegurar as premissas estabelecidas para o exercício antecipado descrito acima, a emissão, pela V.tal, de um novo bônus de subscrição a ser subscrito pela Oi, que poderá ser exercido para recompor a participação da Companhia no capital social da V.tal, caso, em 31 de dezembro de 2024, se verifique o atingimento de determinados patamares de receitas que resultariam em um ajuste de participação inferior para os Investidores ("Bônus Oi");
- (iv) Acordo de Acionistas da V.tal: não obstante o Ajuste de Participação, a Oi manterá os mesmos direitos e obrigações estabelecidos no Acordo de Acionistas da V.tal que seriam atribuíveis caso mantivesse a participação de 31,21%, até o que ocorrer primeiro entre: i) data do exercício do Bônus Oi; ii) término do prazo para exercício do Bônus Oi e iii) 30 (trinta) dias após apuração de não atingimento do patamar mínimo de receita necessário para o exercício do Bônus Oi;
- (v) Cancelamento do Bônus de Subscrição B2B 2024: cancelamento do Bônus de Subscrição B2B 2024 (referente à Contratação Mínima Anual entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2030) emitido em favor dos Investidores, como consequência da redução a zero das obrigações de contratação mínima referidas no item vi abaixo, resultando na redução de desembolso de caixa da ordem de R\$ 324 milhões; e
- (vi) Contrato B2B: ajuste nas tabelas de preço do Contrato B2B no montante de 10%, resultando em um impacto estimado de aproximadamente R\$ 63 milhões, distribuídos entre 2025 e 2027, tendo como contrapartida a antecipação das definições pela Oi e pela V.tal dos índices a serem aplicados à Contratação Mínima Anual e ao Compromisso Máximo de CAPEX, entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2030, resultando em montantes de Contratação Mínima Anual e de Compromisso Máximo de CAPEX entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2030 em montante correspondente a zero.

Encontra-se anexa a este Fato Relevante uma tabela com uma estimativa dos impactos financeiros ao longo dos anos do Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios acima mencionados.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores

(BRL milhões)	2024E	2025E	2026E	2027E	2028E	Acumulado
(-) Ajuste nas Tabelas de Preço do Contrato B2B	-	(33)	(23)	(7)	-	(63)
(+) Cancelamento do Bônus de Subscrição B2B 2024	-	324	-	-	-	324
(+) Aditamento ao Contrato LTLA ¹	-	354	395	365	408	1,522
(=) Impacto Total	-	645	372	358	408	1,783

(1) De acordo com o contrato com a V.tal, em janeiro de 2025 a empresa assegura a liberação de tais obrigações do LTLA, desde que nenhum acordo/cancelamento seja celebrado em relação a esses pagamentos até referida data.